



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/DF

Decisão nº 37642096/2024-DELEMIG/DREX/SR/PF/DF

Processo: 08280.009434/2024-63

Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO - MANUEL JOSE SOARES

1. Trata-se de recurso hierárquico interposto por **MANUEL JOSE SOARES**, nacional de Portugal, em face da Decisão (36461376), exarada em processo de lavratura do Auto de Infração e Notificação nº 0274_00191_2024 (36253778), emitido em 22/07/2024, em função de o estrangeiro ter ultrapassado em 3492 (três mil quatrocentos e noventa e dois dias) o prazo de estada regular no país. De acordo com o referido Auto, o estrangeiro foi notificado, bem como foi aplicada multa no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais).
2. **Conheço** do recurso interposto (37256673) por ser a parte legítima.
3. Também observo que no decorrer de todo o procedimento foram respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que o recorrente foi notificado de todos os atos do procedimento.
4. No que concerne ao mérito, aprovo o inteiro teor do Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/DF (37290780), cujas razões fáticas e de direito adoto e passam a integrar esta decisão. Nesse sentido, **nego provimento** ao recurso, devendo ser mantida a decisão de primeira instância (36461376), com a manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0274_00197_2024, na forma aplicada.
5. Restitua-se à DELEMIG/DREX/SR/PF/DF para conhecimento e providências decorrentes, notadamente ciência ao recorrente, sem prejuízo da devida publicação no sítio da Polícia Federal.

DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY

Delegada de Polícia Federal
Delegada Regional Executiva
DREX/SR/PF/DF



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY**, **Delegado(a) Regional Executivo(a)**, em 08/10/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37642096&crc=31EC1461.
Código verificador: **37642096** e Código CRC: **31EC1461**.